



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 11 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaiti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaiti para o exercício de 2026, na importância R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

● **Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.011	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0010.2.236	TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	
3.3.42.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10050	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

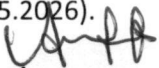
Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 da fonte livre, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

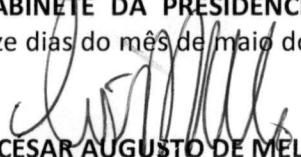
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.308/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11.05.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO